

**PORTARIA Nº 548/PRES, de 13 de abril de 2011.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08753.000820/2010-DV,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 30 de março de 2011, ao servidor JORGE BEN HUR ADURA, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0443564, de acordo com o art. 2º §5º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**

Presidente

**PORTARIA Nº 549/PRES, de 13 de abril de 2011.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.000690/2011-DV,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 29 de maio de 2010, à servidora ROSÂNGELA ANTUNES DE NAVARRO, Auxiliar de Ensino, NA-S.III, matrícula nº 0445786, de acordo com o art. 40 § 19 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**

Presidente

**PORTARIA Nº 550/PRES, de 13 de abril de 2011.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08786.000149/2009-DV,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 04 de março de 2011, à servidora ELIANA DA FONSECA DE OLIVEIRA MATTOS, Professora de 1º Grau, NI-S.III, matrícula nº 6445973, de acordo com o art. 40 § 19 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**

Presidente

**PORTARIA Nº 551/PRES, de 13 de abril de 2011.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.000457/2011-DV,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 29 de março de 2011, à servidora ILZA VICENTE SOARES, Auxiliar de Ensino, NA-S.III, matrícula nº 0444408, de acordo com o art. 2º §5º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**

Presidente

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 03-07	Fev-Abr/2011
---	----------	----------	----------	--------------

**PORTARIA Nº 552/PRES, de 13 de abril de 2011.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Convalidar o horário especial concedido ao servidor LEONILSON GOMES DA SILVA, Desenhista, NI-S.III, matrícula nº 0445556, no período de 11 de agosto a 14 de dezembro de 2010, de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**

Presidente

**PORTARIA Nº 553/PRES, de 13 de abril de 2011.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e ainda, com base no inciso I do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, ex-offício, o servidor MARCUS CAITANO CORRÊA, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 6054876, da Coordenação Regional do Sul da Bahia - BA para a Coordenação Regional de Maceió - AL.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**

Presidente

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 03-07	Fev-Abr/2011
---	----------	----------	----------	--------------